



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 081/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1857/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 87	05.001.12.122.0002.2029.3.3.90.39.1.500.1001000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 140	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.39.1.500.1001000	35.000,00
Sub-Total:		35.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 221	06.001.10.122.0012.2053.3.3.90.30.1.500.1002000	2.651,00
Cód. red.: 264	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.30.1.500.1002000	12.959,00
Sub-Total:		15.610,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FMH-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 356	07.003.16.482.0023.1080.4.4.90.51.1.749.0000000	28.821,50
Sub-Total:		28.821,50

Total Parcial Suplementado: 99.431,50

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 103	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.1.500.1001000	15.000,00
Cód. red.: 115	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.30.1.500.1001000	20.000,00
Cód. red.: 138	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.30.1.500.1001000	10.000,00
Cód. red.: 146	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.30.1.500.1001000	10.000,00
Sub-Total:		55.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 252	06.001.10.302.0016.2063.3.1.90.11.1.500.1002000	15.610,00
Sub-Total:		15.610,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 395	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.749.0000000	28.821,50
Sub-Total:		28.821,50

Total Parcial Reduzido: 99.431,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 4 de agosto de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito